

lei nº 331/73

Símula: Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três cruzeiros), para fazer face as insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de Mesas em vigor:

I. Câmara MunicipalA. Legislativo Municipal

3.0.0.0.	- Despesas correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
101- 3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	223,00
103- 3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros	2.800,00
	total	3.023,00

Artigo 2º. Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a cancelar parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a seguinte dotação da Lei orçamentária em vigor:

I. Câmara MunicipalA. Legislativo Municipal

continua

Continuação

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.4.0.00	- Material Permanente	
1001 - a)	mov. em geral, maq. aparelhos e utensílios	3.023,00

Artigo 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos dez dias do mês de dezembro de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

Publicado Folha do Norte  
Em 21-12-73  
A.

José Sanches  
Secretário

